



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 / 3764-2200
cmnovas@ligbr.com.br

PORTARIA 042 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Prorroga prazo para emissão de
relatório final da CPI instituída pela
portaria 034/038/2003.**

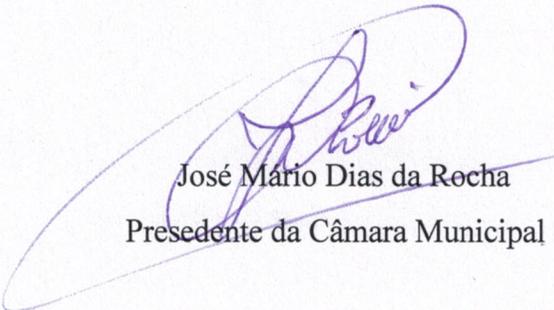
O presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 120 do Regimento Interno, bem como os incisos I e II, e cumprindo determinações no artigo 49 § 4º da lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo estipulado no art.3º da portaria nº38 de 11 de Agosto de 2003, por mais 30 (trinta) dias para apresentação das conclusões dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquerito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de Novembro de 2003.


José Mário Dias da Rocha
Presidente da Câmara Municipal